



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 069 DE 02 DE ABRIL DE 1990

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE APIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIBEIRA - CODIVAR ".

DONIZETTI BORGES BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, APROVOU E ELE SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE APIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIBEIRA - CODIVAR.

ARTIGO 2º - FICA AUTORIZADO O PAGAMENTO DE UMA MENSALIDADE AO REFERIDO ÓRGÃO (CODIVAR) NO VALOR DE ATÉ 500 (QUI - NHENTAS) BTN (BÔNUS DO TESOIRO NACIONAL) OU DE OUTRO ÍNDICE OFICIAL QUE O GOVERNO FEDERAL VENHA INSTITUIR.

ARTIGO 3º - AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONSÓRCIO ONERARÃO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 1.990 E DOS ANOS SUBSEQUENTES.

2 EXECUTIVO

2 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

009=3132:03072212.5, OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A PRESENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERÁ SER SUPLEMENTADA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DENTRO DOS LIMITES DA LEGISLAÇÃO, SE HOUVER NECESSIDADE.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

APIAÍ, 02 DE ABRIL DE 1990

DONIZETTI BORGES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME NA DATA SUPRA.

MARLI RODRIGUES DOS SANTOS
SEÇÃO DE EXPEDIENTE.